



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2025, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. ALEXANDRE SEGRETO DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Djonathan Rafael Zamparoni Baioto

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo que pretende conceder medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Alexandre Segreto dos Anjos.

Conforme previsto na Resolução nº 53/2024, a Medalha de Mérito Legislativo será conferida como honraria do Poder Legislativo às autoridades constituídas, entidades, associações, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, esportistas e a todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados junto à população do Município de Campo Novo do Parecis, em sua área de atuação, ou pela efetiva contribuição emprestada para a valorização do Poder Legislativo.

O Projeto veio acompanhado do histórico resumido e do curriculum do homenageado, de modo a justificar a sua propositura.

Observa-se, ainda, que o Vereador Autor não indicou outro homenageado no curso deste ano, sendo que por esta razão, existe aptidão legal para tal propositura e ser válida a presente homenagem (Art. 3º, Resolução 53/2024).

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para tramitação deste Projeto, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo, o manifesto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

BEITO MACHADINHO

Presidente

DJONATHAN RAFAEL ZAMPARONI BAIOTO

Vice-Presidente

ANDREI MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS

Membro